

00001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

Prefeitura de

**FRANCISCO
BELTRÃO**

O melhor daqui
é a nossa gente!

PROCESSO Nº 78/2019

OBJETO	TOMADA DE PREÇOS	002/2019
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA NA VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO À UTFPR, COM EXTENSÃO DE 1.550 METROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, NO TRECHO ENTRE A ENTRADA DA UTFPR E A RUA LUIZ HELLMANN, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.	
DATA DE REALIZAÇÃO	29 DE JANEIRO DE 2019	
ABERTURA	15 DE FEVEREIRO DE 2019	09:00 horas
ENCERRAMENTO	15 DE FEVEREIRO DE 2019	09:00 horas



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para **EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL** para obras de instalação de iluminação pública no município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A iluminação pública é de suma importância para o bem-estar da população, está diretamente atrelada com a segurança em vias de tráfego, contribui também, com a prevenção da criminalidade, permitindo assim, que todos usufruam da melhor maneira os espaços públicos durante o período noturno, além da melhoria na infraestrutura, embeleza a cidade, transmitindo uma melhor imagem do município.

No que diz respeito às quantidades solicitadas, as mesmas foram apuradas de acordo com a demanda necessária para a execução do projeto.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base na planilha de referência (SINPAI) e em orçamentos, em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR LOTE**, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens e serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Por se tratar de uma obra de Engenharia, a qual necessita de conhecimento técnico e responsabilidade sobre o serviço executado, a empresa responsável deverá apresentar:

- A) Indicação de responsável técnico
- B) CREA/CAU do responsável técnico
- C) CREA/CAU da empresa licitante

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Francisco Beltrão, dos seguintes itens:

1 – Poste de aço SAE 1010, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal.



tendo diâmetro na base de 100 mm e no topo de 60,3 mm com uma ponteira de 57mm para a instalação da luminária. O poste deverá ser galvanizado a fogo e posteriormente pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor cinza. Deverá contar com fiação elétrica embutida de no mínimo 2.5mm² para a ligação da luminária.

2 – Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática na cor cinza; Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 °C; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Módulos acoplados com dissipador de alumínio injetado e com sistema de lente em cada LED para melhor distribuição de luz, grau de vedação IP67. Fluxo luminoso de no mínimo 21500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. Temperatura de cor de 4500K a 5500K, índice de repetibilidade de cor (IRC) maior que 75. Eficiência de o mínimo 145lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Driver blindado, grau de vedação IP67, bivolt (127/220), fator de potência maior que 0,98 e THD (grau de distorção harmônica) menor que 20%. Os módulos devem apresentar os ensaios lm80 e lm79 em tradução juramentada.

Critérios de avaliação das amostras ou prospectos:

- QUALIDADE DO ITEM
- FIDELIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

Nome completo: Heloisa Bortot – Secretaria de Planejamento
Nome completo: Camila D. Cancellier – Secretaria de Planejamento
Nome completo: Vanios Carlos Bihel – Secretaria de Urbanismo

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento, no local designado no Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens e serviço deverão ser entregues e executados no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	INFRAESTRUTURA				394.921,43
1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	10,73	82,35	883,62
1.1.2	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS POSTES COM CHUMBADORES 45X45X1,00, CONFORME PROJETO	M3	10,73	343,88	3.689,83
1.2	ILUMINAÇÃO				
1.2.1	CONJUNTO DE POSTES E LUMINÁRIAS				
1.2.1.1	CONJUNTO COMPOSTO POR: - POSTE DE AÇO SAE 1010, CÔNICO CONTINUO RETO CIRCULAR, COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL COM ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 2,25 MM, COM 4,10 M DE ALTURA LIVRE DO SOLO, COM BASE E 04 CHUMBADORES DE 1/2"X 400 MM SOLDADOS EM FORMA DE GABARITO COM PORCAS E ARRUELAS, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. FABRICADO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM SOLDA LONGITUDINAL, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 100 MM E NO TOPO DE 60,3 MM COM UMA PONTEIRA DE 57MM PARA A INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA. O POSTE DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO E POSTERIORMENTE PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A 220°C NA COR CINZA. DEVERÁ CONTA COM FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA DE NO MÍNIMO 2,5MM ² PARA A LIGAÇÃO DA LUMINÁRIA. - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, FORMATO CÔNICO COM CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV; REFLETOR DE ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO; ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR NA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA COM CHASSI PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO; TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO PINTADO NA COR CINZA; JUNTA DE VEDAÇÃO EM GUARNIÇÃO DE SILICONE POLIMETILSILOXANO FIXADA SOBRE PRESSÃO NO PERÍMETRO DO DIFUSOR RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C; FIXAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PREENSA-CABO; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE 60,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN; MÓDULOS ACOPLADOS COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO INJETADO E COM SISTEMA DELENTE EM CADA LED PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, GRAU DE VEDAÇÃO IP67, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 21500 LUMENS LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 150W. TEMPERATURA DE COR DE 4500K A 5500K, ÍNDICE DE REPETIBILIDADE DE COR (IRC) MAIOR QUE 75. EFICIÊNCIA DE O MÍNIMO 145LM/W. VIDA ÚTIL DO LED MAIOR QUE 75000 HORAS. DRIVER BLINDADO, GRAU DE VEDAÇÃO IP67, BIVOLT (127/220), FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,98 E THD (GRAU DE DISTORÇÃO HARMÔNICA) MENOR QUE 20%. OS MÓDULOS DEVEM APRESENTAR OS ENSAIOS LM80 E LM79 EM TRADUÇÃO JURAMENTADA.	UN	53,00	4.176,00	221.328,00
1.3	ACESSÓRIOS				
1.3.1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO DIM. 20X20X10cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59,00	85,73	5.058,07
1.3.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO DIM. 30X30X12cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	111,30	222,60



1.3.3	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO 30X30X30cm, COM TAMPA, PARA ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	145,14	290,28
1.3.4	QUADRO DE COMANDO 40X40X20CM, COM PLACA DE MONTAGEM, EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, CINZAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	202,48	404,96
1.3.5	DISJUNTOR TRIFASICO DIN - 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	150,14	600,56
1.3.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	87,05	348,20
1.3.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	82,00	164,00
1.3.8	CONTATOR TRIFASICO - 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	659,81	2.639,24
1.3.9	RELE FOTO ELETRICO 1000VA-220V, COM BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	87,42	174,84
1.3.10	TRILHO LISO TSG 35MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	20,68	41,36
1.3.11	CANALETA DE PVC 30X30CM, PARA PAINELIS ELETRICOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	23,90	95,60
1.3.12	CONECTOR SAK 16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	17,69	318,42
1.3.13	CONECTOR SAK TERRA 16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	17,69	70,76
1.3.14	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,44	5,76
1.3.15	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,93	1,86
1.3.16	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	56,00	0,87	48,72
1.3.17	PRENSA CABO NYLON 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,60	35,20
1.3.18	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	61,00	48,61	2.965,21
1.3.19	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.800,00	11,22	20.196,00
1.3.20	CONEXÃO CM 1 1/2 PARA CAIXA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00	19,68	2.322,24
1.3.21	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,20	73,59	14,72
1.3.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM(3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	11,76	1.176,00
1.3.23	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00	8,62	1.448,16
1.3.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00	13,80	772,80
1.3.25	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	24,00	8,44	202,56
1.3.26	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 25MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.800,00	18,47	33.246,00
1.3.27	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 25MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.800,00	18,47	33.246,00
1.3.28	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 25MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.800,00	18,47	33.246,00
1.3.29	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	3,90	195,00
1.3.30	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	3,90	195,00
1.3.31	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	3,90	390,00
1.3.32	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.850,00	14,59	26.991,50
1.3.33	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15,00	10,11	151,65
1.3.34	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	15,00	1,38	20,70
1.3.35	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 32 MM (1 1/4), TIPO PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	53,40	320,40
1.3.36	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	15,96	31,92



1.3.37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	16,65	33,30
1.3.38	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 25MM(3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	11,76	141,12
1.3.39	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	8,62	51,72
1.3.40	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	2,00	5,22	10,44
1.3.41	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO CNPH PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	424,97	849,94
1.3.42	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA FLANGEADA 4.3X13MM	CENTO	2,50	18,34	45,85
1.3.43	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/2	UN	212,00	0,35	74,20
1.3.44	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UN	424,00	0,38	161,12

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 394.921,43

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Dirceu Abatti, da Secretaria Municipal de Urbanismo, cujo RG nº 6.312.593-8, Telefone (46) 3520-2122 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/01/2019
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2019.

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

~~030008~~
030008

13 – ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos/Projetos/Memoriais

Digite o número da ART / RRT **SDJ já incluso no orçamento: 26,33%**

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ **DATA BASE: maio-2018**

Programa: **Nº do contrato: 0-0 / 0**

Encargos sociais s/ m.o.
88,03% (hora)
50,42% (mês)

Empreendimento: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSO UTFPR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSO UTFPR				394.921,43	394.921,43	
1.1	INFRAESTRUTURA						
1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	10,73	82,35	883,62	883,62	93358
1.1.2	BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS POSTES COM CHUMBADORES 45X45X1,00, CONFORME PROJETO	M3	10,73	343,88	3.689,83	3.689,83	94970
1.2	ILUMINAÇÃO						
1.2.1	CONJUNTO DE POSTES E LUMINÁRIAS						
1.2.1.1	CONJUNTO COMPOSTO POR: - POSTE DE AÇO SAE 1010, CÔNICO CONTINUO RETO CIRCULAR, COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL COM ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 2,25 MM, COM 4,10 M DE ALTURA LIVRE DO SOLO, COM BASE E 04 CHUMBADORES DE 1/2"X 400 MM SOLDADOS EM FORMA DE GABARITO COM PORCAS E ARRUELAS, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. FABRICADO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM SOLDA LONGITUDINAL, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 100 MM E NO TOPO DE 60,3 MM COM UMA PONTEIRA DE 57MM PARA A INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA. O POSTE DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO E POSTERIORMENTE PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A 220°C NA COR CINZA. DEVERÁ CONTAR COM FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA DE NO MÍNIMO 2,5MM2 PARA A LIGAÇÃO DA LUMINÁRIA. - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, FORMATO CÔNICO COM CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV; REFLETOR DE ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO; ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR NA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA COM CHASSI PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO; TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO PINTADO NA COR CINZA; JUNTA DE VEDAÇÃO EM GUARNIÇÃO DE SILICONE POLIMETILSILOXANO FIXADA SOBRE PRESSÃO NO PERÍMETRO DO DIFUSOR RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C; FIXAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PRENSA-CABO; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE 60,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN; MÓDULOS ACOPLADOS COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO INJETADO E COM SISTEMA DELENTE EM CADA LED PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, GRAU DE VEDAÇÃO IP67. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 21500 LUMENS LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 150W. TEMPERATURA DE COR DE 4500K A 5500K. ÍNDICE DE REPETIBILIDADE DE COR (IRC) MAIOR QUE 75. EFICIÊNCIA DE O MÍNIMO 145LM/W. VIDA ÚTIL DO LED MAIOR QUE 75000 HORAS. DRIVER BLINDADO, GRAU DE VEDAÇÃO IP67, BIVOLT (127/220), FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,98 E THD (GRAU DE DISTORÇÃO HARMÔNICA) MENOR QUE 20%. OS MÓDULOS DEVEM APRESENTAR OS ENSAIOS LM80 E LM79 EM TRADUÇÃO JURAMENTADA.						COTAÇÃO
1.3	ACESSÓRIOS	UN	53,00	4.176,00	221.328,00	221.328,00	

BDI já incluso no orçamento: 26,33%
DATA BASE: maio-2018
Nº do contrato: 0-0 / 0

Encargos sociais g/m.o.
88,03% (hora)
50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	394.921,43		CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
					UNITARIO	TOTAL	
1.3.1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 20X20X10cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59,00	85,73	5.058,07		composição 003
1.3.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 30X30X12cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	111,30	222,60		composição 004
1.3.3	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO 30X30X30cm, COM TAMPA, PARA ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	145,14	290,28		composição 005
1.3.4	QUADRO DE COMANDO 40X40X20CM, COM PLACA DE MONTAGEM, EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, CINZA RAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	202,48	404,96		composição 006
1.3.5	DISJUNTOR TRIFASICO DIN - 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	150,14	600,56		74130/5
1.3.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	87,05	348,20		93670
1.3.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	82,00	164,00		93667
1.3.8	CONTATOR TRIFASICO - 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	659,81	2.639,24		72344
1.3.9	RELE FOTO ELETRICO 1000VA-220V, COM BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	87,42	174,84		composição 007
1.3.10	TRILHO LISO TSG 35MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	20,68	41,36		composição 008
1.3.11	CANALETA DE PVC 30X30CM, PARA PAINÉIS ELETRICOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	23,90	95,60		composição 009
1.3.12	CONECTOR SAK 16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	17,69	318,42		72260
1.3.13	CONECTOR SAK TERRA 16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	17,69	70,76		72260
1.3.14	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,44	5,76		sinapi-I 39177
1.3.15	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,93	1,86		sinapi-I 39176
1.3.16	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	56,00	0,87	48,72		sinapi-I 39175
1.3.17	PRENSA CABO NYLON 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,60	35,20		composição 010
1.3.18	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	61,00	48,61	2.965,21		96985
1.3.19	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.800,00	11,22	20.196,00		composição 011
1.3.20	CONEXÃO CM 1 1/2 PARA CAIXA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00	19,68	2.322,24		composição 012
1.3.21	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,20	73,59	14,72		sinapi-I 406
1.3.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM(3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	11,76	1.176,00		91871
1.3.23	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	168,00	8,62	1.448,16		91884
1.3.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00	13,80	772,80		91914
1.3.25	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	24,00	8,44	202,56		sinapi-I 3143
1.3.26	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 25MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.800,00	18,47	33.246,00		92884

Digite o número da ART / RRT BDI já incluso no orçamento: 26,33%		Encargos sociais s/ m.o
Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ DATA BASE: maio-2018		
Programa: Nº do contrato: 0-0 / 0		88,03% (hora) 50,42% (mês)
Empreendimento: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSO UTFPR		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO SINAPI (se for outra labela descrevê-la)
		*Fonte
		394.921,43
		UNITARIO
		TOTAL
		R\$
		QUANT.
		UNID.

0012

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Empreendimento: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSO UTFPR

Programa:

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de edifícios:	1	
		Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,31%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				1,50%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)				4,50%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
20,34%	22,12%	25,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,34%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,33%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Helena Buriot
 Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Carimbo e Assinatura
 Helena Buriot
 Arquiteta e Urbanista
 CRP 100000-1

 Prefeito Municipal (ou Tomador)
 Carimbo e Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ACESSO A UTFRPR FRANCISCO BELTRÃO

Município de Francisco Beltrão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Desenvolvimento do Projeto:

ARQUITETA HELOISA BORTOT

CAU 66.955-5

Dezembro de 2018

Francisco Beltrão – PR

1. INTRODUÇÃO

Este memorial técnico visa descrever os sistemas e especificar os materiais para as instalações elétricas relativas à obra:

Acesso a UTFPR de Francisco Beltrão - Iluminação Pública Decorativa:

Área Total: 16.000m².

Extensão: 1550m.

Localização: Entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann no Município de Francisco Beltrão.

Concessionária: COPEL - Companhia Paranaense de Energia.

2. OBJETIVO:

Tem por objetivo especificar os procedimentos a serem adotados para a execução do projeto elétrico de Iluminação Pública e de todos os elementos estruturais conforme projeto e detalhes específicos.

3. GENERALIDADES:

As instalações elétricas do estabelecimento devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nas normas brasileiras, em particular a NBR5410:2004, e não devem ser alteradas sem prévia autorização do engenheiro projetista responsável.

4. PROJETO ELÉTRICO

A iluminação do acesso a UTFPR possuirá medição de energia exclusiva, distribuída em dois medidores, sendo esses, localizados conforme a planta do projeto elétrico. A medição deverá seguir os critérios estabelecidos pela NTC 901115 – Atendimento a Praças Públicas e Iluminação Pública com Medição e também pela NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.

4.1. RAMAL DE LIGAÇÃO E RAMAL DE ENTRADA

Medição QDM:

Será adotado, devido ao tipo e demanda da instalação, seguindo a NTC 901115 a medição tipo CNPH (Padrão COPEL), a mesma será instalada em poste da Copel (ver pág. 13 da NTC 901115), ambas as medições possuirão seu ramal de ligação derivado diretamente da rede secundária, sendo ele trifásico. A derivação será feita, conforme a NTC 901100, utilizando cabo de cobre multiplexado 3x16(16)mm² com isolamento PVC 0.6 1KV. Ao que diz respeito à proteção do quadro medidor, o mesmo possuirá um disjuntor termomagnético tripolar 3x63A.

4.2. RAMAL ALIMENTADOR

Medição QDM 01 até QDC 01:

Deverão ser instalados cabos de cobre 3#16(16)mm², com isolamento PVC 70°C 0.6 1KV, para alimentação do quadro de comando QDC 01. A conexão entre o quadro medidor (QDM) e o quadro de

comando (QDC) deverá ser feita conforme detalhamento mostrado no projeto. Ao que diz respeito a proteção geral, o quadro de comando possuirá um disjuntor termomagnético tripolar 3x63A.

Circuito 1: Com base na carga demandada e considerando a queda de tensão máxima de 7%, deverão ser instalados cabos de cobre #16mm², sendo eles, três fases, com isolamento PVC 70°C 0.6-1KV e condutor de aterramento de cobre nu #16mm². A passagem do circuito deverá ser feita através de eletrodutos tipo PEAD (ref. Kanaflex) de Ø1.12". Tendo suas derivações para as luminárias feitas por caixas de passagem de alumínio revestidas em concreto. A proteção do circuito será feita por um disjuntor termomagnético tripolar 3x25A.

Circuito 2: Com base na carga demandada e considerando a queda de tensão máxima de 7%, deverão ser instalados cabos de cobre #16mm², sendo eles, três fases, com isolamento PVC 70°C 0.6-1KV e condutor de aterramento de cobre nu #16mm². A passagem do circuito deverá ser feita através de eletrodutos tipo PEAD (ref. Kanaflex) de Ø1.12". Tendo suas derivações para as luminárias feitas por caixas de passagem de alumínio revestidas em concreto. A proteção do circuito será feita por um disjuntor termomagnético tripolar 3x25A.

Medição QDM 02 até QDC 02:

Deverão ser instalados cabos de cobre 3#16(16)mm², com isolamento PVC 70°C 0.6-1KV, para alimentação do quadro de comando QDC 02. A conexão entre o quadro medidor (QDM) e o quadro de comando (QDC) deverá ser feita conforme detalhamento mostrado no projeto. Ao que diz respeito a proteção geral, o quadro de comando possuirá um disjuntor termomagnético tripolar 3x63A.

Circuito 3: Com base na carga demandada e considerando a queda de tensão máxima de 7%, deverão ser instalados cabos de cobre #16mm², sendo eles, três fases, com isolamento PVC 70°C 0.6-1KV e condutor de aterramento de cobre nu #16mm². A passagem do circuito deverá ser feita através de eletrodutos tipo PEAD (ref. Kanaflex) de Ø1.12". Tendo suas derivações para as luminárias feitas por caixas de passagem de alumínio revestidas em concreto. A proteção do circuito será feita por um disjuntor termomagnético tripolar 3x25A.

Circuito 4: Com base na carga demandada e considerando a queda de tensão máxima de 7%, deverão ser instalados cabos de cobre #16mm², sendo eles, três fases, com isolamento PVC 70°C 0.6-1KV e condutor de aterramento de cobre nu #16mm². A passagem do circuito deverá ser feita através de eletrodutos tipo PEAD (ref. Kanaflex) de Ø1.12". Tendo suas derivações para as luminárias feitas por caixas de passagem de alumínio revestidas em concreto. A proteção do circuito será feita por um disjuntor termomagnético tripolar 3x25A.

*Todos os circuitos deverão ser identificados com gravação em fita adesiva, e com a devida tensão informada 127V ou 220V. Todo circuito de distribuição ou terminal devem ser protegido por disjuntores no quadro de distribuição. Os circuitos deverão ser acondicionados em canalização apropriada e exclusiva para cada destinação, conforme indicado no projeto.

4.3. MALHA DE ATERRAMENTO E ATERRAMENTO GERAL

No pé de cada poste será cravada uma haste de aterramento cobreada de Ø5,8"x2,4m, estas hastes deverão ser interligadas utilizando cabos de cobre nu de 16mm² a fim de formar uma malha de aterramento. A Interligação do neutro a malha de terra, será através de cabo de cobre nu #16mm² e com hastes cobreadas de Ø5,8"x2,4m. A impedância do aterramento não deve exceder 25 ohms em qualquer época do ano com o solo seco. Todas as partes metálicas devem ser permanentemente ligadas à malha de aterramento. Deverão ser aterrados todos os quadros elétricos, com condutores de bitola adequada, conforme constante no projeto. Da mesma forma, está projetado o aterramento de eletrodutos metálicos e outras partes metálicas sujeitas à energização acidental. Todas as massas (postes metálicos, carcaças metálicas, carcaças dos quadros elétricos, eletrodutos metálicos), deverão ser aterradas e/ou interligadas ao aterramento por meio de cabo de cobre nu de #16 mm², com o objetivo de garantir a proteção contra contatos indiretos. As hastes de terra tipo Copperweld de Ø5,8"x2,4m, deverão ser instaladas no interior de caixas de alvenaria de (30x30x30)cm pré-fabricadas em concreto, com drenagem, com tampa (de concreto) que permitam o acesso para fins de inspeção e medição da resistência de aterramento.

***TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR LIGADO A MALHA DE ATERRAMENTO.**

4.4. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

A iluminação deverá ser feita por Luminária de LED de 150W, com fluxo luminoso de 22.500 lumens e temperatura de cor de 5000 a 5500K de formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática na cor a definir, difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiação UV. A luminária deverá ser instalada em poste cônico de 4,1m de aço carbono galvanizado a fogo, pintado com pintura eletrostática na cor a definir e deverá contar com fiação elétrica embutida. Referência: Fibrometal do Brasil, Modelo Jacarei, ou equivalente.

4.5. QUADROS DE FORÇA/COMANDO

Os quadros de comando serão usados para alimentar os circuitos da iluminação. Deverão ser fabricados em chapa de aço SAE 1008, com espessura mínima 16 LSG, com pintura eletrostática resistente a corrosão na cor cinza ou bege, placa de montagem, grau de proteção IP-54.

Deverão possuir: Disjuntor geral, disjuntores dos circuitos alimentadores, disjuntores do circuito de comando, contatores de força, e fotocélula para comando da iluminação. O comando para o acionamento da iluminação será automático através da utilização de Relé Fotoelétrico sendo que este acionará um contator tripolar devidamente dimensionado para suportar as cargas do circuito, que será protegido por disjuntor termomagnético tripolar de corrente nominal compatível com a corrente do circuito a proteger. Os disjuntores e contatores ficarão instalados em caixas metálicas, IP-54, instaladas junto aos postes da concessionária COPEL. Estas caixas terão as dimensões indicadas em projeto. Referência: Quadro de distribuição: Ref: Modelo CF-4040-20 Fabricante Cemar, ou Equivalentes. Disjuntores: Tipo DIN, 1cc min. 5KA, Ref: PIALegrand, Steck, Siemens ou Equivalente. Contatores: Trifásicos 25A, AC3. Ref: Siemens, Steck ou Equivalente.

4.6. ELÉTRODUTOS

Nos locais indicados no projeto, os condutores serão protegidos por eletrodutos de seção circular e executados cumprindo os critérios estabelecidos por normativa e seguindo as recomendações dos fabricantes. Todo eletroduto deverá ser instalado de maneira contínua, a fim de possibilitar a passagem dos condutores de forma limpa, sem que os mesmos sejam danificados.

O dimensionamento dos eletrodutos foi feito de forma a deixar no mínimo 50% de espaço livre após a passagem de todo cabeamento. Todos os eletrodutos devem ser adequadamente fixados através de fixações apropriadas, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e de firmeza para suportar o peso dos cabos. Todo fio e/ou cabo deverá estar dentro de eletrodutos, não sendo permitido fio e/ou cabo exposto. Dentro de um eletroduto não poderão passar outros cabos que não sejam do sistema elétrico. Os Eletrodutos, canalizações e eletrocalhas, não podem contornar portas e janelas e devem ser sempre perpendiculares ou paralelos ao piso. O sistema de cabeamento subterrâneo deverá prever no projeto todo o serviço de infraestrutura, tais como abertura e fechamento de valas, acabamento do asfalto se tiver, serviços de engenharia civil, etc. Caso o meio ambiente seja danificado, a empresa executora deverá refazer o serviço a fim de recuperar o mesmo.

Os eletrodutos enterrados no solo deverão ser flexíveis, do tipo KANALEX, corrugado, preto, de alta resistência. Não serão admitidos eletrodutos flexíveis do tipo corrugado cinza ou liso. As bitolas devem ser as descritas nas plantas do projeto. Devem possuir cabo guia e também fita de aviso "PERIGO" para alertar contra futuras escavações. Eletrodutos de PVC Rígido devem ser em PVC de alta resistência, da cor preta. As bitolas devem ser as descritas nas plantas do projeto.

Descrição Técnica: Eletroduto corrugado flexível, resistente à compressão diametral, ao impacto, à abrasão, ao intemperismo e ao ataque de agentes químicos no solo. Deve possuir arame-guia galvanizado e revestido em PVC, para facilitar a etapa de puxamento dos cabos; deve vir acompanhado com fita de aviso "PERIGO" para alertar contra futuras escavações que deve ser colocada acima do duto na vala, conforme descrito no projeto. Referência: Kanalex PEAD, preto, do fabricante Kanaflex S/A ou equivalente.

Eletroduto Rígido PVC Preto: Descrição Técnica: Eletroduto PVC Rígido cor preta. Referência: Tigre ou equivalente.

4.7. CONDUTORES ELÉTRICOS

Todos os condutores deverão ser de cobre, flexíveis, com isolamento em PVC ou EPR, podendo ser utilizados fios com revestimento ou cabos unipolares. As cores das isolações dos condutores devem ser as seguintes:

- Fases: (A) vermelho (B) preto e (C) marrom ou amarelo;
- Neutro: azul claro; (obrigatoriamente);
- Terra: verde (obrigatoriamente);
- Retorno: branco (obrigatoriamente);

As seções dos condutores deverão obedecer ao dimensionamento descrito em projeto, sendo os valores mínimos:

- Condutor para iluminação: 1,5mm².
- Condutor para força: 2,5mm².

• Condutor neutro: deve possuir a mesma seção que os condutores fase, salvo especificações. Em nenhuma circunstância o condutor neutro deve ser comum a mais de um circuito;

• Condutor de proteção (PE - Protection to Earth): deve possuir a mesma seção do condutor fase, salvo especificações. O condutor de proteção deverá ser próprio para cada circuito, dependendo do esquema de aterramento.

Os condutores previstos são de cobre eletrolítico, tempera mole, com isolamento em PVC 70°C 750V ou 0,6/1kV (nas instalações externas e quando embutidos no solo). Os condutores deverão ser flexíveis, encordoamento classe 5, com características especiais de não propagação e extinção da chama e possuir gravados em toda sua extensão o fabricante, bitola, classe de isolamento, temperatura e certificado do INMETRO. OBS: Cabos e condutores com isolamento 0,6/1KV são indicados para instalações com a presença de umidade (enterrados), em locais e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfição.

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações.

As emendas, quando necessárias, deverão assegurar um perfeito contato, e isoladas com fita tipo alta fusão. As emendas só poderão ocorrer dentro de caixas de passagem. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO (Prismyan, Reiplas, Alcoa, etc.).

4.8. CAIXAS DE PASSAGEM

Alumínio: As caixas de passagem no solo de alumínio deverão envelopadas em concreto, para evitar ficarem diretamente na terra. Devem ser isoladas ser à prova de tempo, com junta de vedação, com pintura eletrostática anticorrosiva, e tampa antiderrapante. Descrição técnica: Caixa de passagem de alumínio, com tampa antiderrapante, à prova de tempo, com junta de vedação, com pintura eletrostática anticorrosiva e tampa antiderrapante. Referência: REF: CP-20-20-12 - CP-30-30-12, Fabricante: Wetzel.

Concreto: As caixas de passagem no solo deverão ser pré-fabricadas em concreto e seguindo as dimensões de projeto. As caixas com dimensões acima de 800mm de largura poderão ser feitas em alvenaria no local. Todas as caixas devem possuir tampa em concreto. O fundo deve ser aberto e forrado com pedra brita, para infiltração de água no solo e evitar inundação das mesmas.

4.9. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Todos os circuitos deverão possuir proteção contra correntes de sobrecarga e corrente de curto-circuito, os dispositivos de proteção devem ser dimensionados conforme a norma NBR 5410, conforme projeto. Deverão ser utilizados disjuntores termomagnéticos (contra curto-circuito e sobrecargas) e disjuntores diferencial-residuais (proteção das pessoas contra choques elétricos), conforme projeto. Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, norma DIN, não serão admitidos disjuntores do tipo NEMA. Terão o número de polos e capacidade de corrente indicadas no projeto (diagrama unifilar).

Todos os disjuntores devem ter uma capacidade de interrupção de curto-circuito de no mínimo 1.5KA. No quadro de distribuição ou terminal, deverá ser instalado um disjuntor geral.

5. PROJETO ELÉTRICO

- A montagem das instalações deverá se processar de acordo com as indicações contidas no detalhamento.
- As recomendações contidas nas normas ABNT devem ser obedecidas.
- A Montagem das instalações será realizada de forma programada, obedecendo à ordem estipulada no cronograma de montagem da obra.
- Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente nos desenhos do projeto.
- Os reparos de pintura na estrutura, parafusos e chumbadores, devem ser executados no campo com o mesmo esquema de proteção anticorrosiva aplicado na Fábrica, caso ocorram danos nas estruturas metálicas e de alvenaria por conta da montagem elétrica.
- Deverão ser tomadas todas as precauções para proteger as construções existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.
- Após a conclusão da montagem, esta deverá ser vistoriada pela FISCALIZAÇÃO, para fins de liberação da mesma.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- I. A CONTRATADA que executará as instalações deve visitar o local, para verificar as condições da área, tais como: Interferências, dificuldades de montagem, trânsito local, medições de campo, etc.
- II. A CONTRATADA possui total responsabilidade sobre o fornecimento dos materiais e equipamentos de acordo com especificado no memorial e projetos, assim como a montagem de acordo com desenhos e detalhes em projeto.

7. ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Fornecimento e Instalação do padrão elétrico de entrada de serviço conforme padrão COPEL;
- Fornecimento e Instalação das Instalações Elétricas, e Iluminação;
- Abertura e fechamento de valas para os eletrodutos;
- Fornecimento e Instalação dos eletrodutos;
- Fornecimento e Instalação da fiação de comando e força;
- Fornecimento e Instalação dos quadros elétricos de comando e força; Fornecimento e Instalação dos equipamentos de Iluminação;
- Transporte e armazenamento no local da obra;
- Execução e Montagem;
- Fornecimento de todos os materiais de aplicação tais como fita isolante, abraçadeiras plásticas, perfis, parafusos, buchas, porcas, eletrodos, soldas, chumbadores, tinta, etc.;
- Fornecimento de todos os materiais de consumo da obra, equipamentos e ferramentas para montagem, pinturas, equipamentos de segurança, EPI's, EPC's, etc.;
- Fornecimento de toda mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;
- Fornecimento de todos os testes e ensaios exigidos pela FISCALIZAÇÃO.

8. RESPONSABILIDADE PERANTE CAU/CREA

A CONTRATADA deverá apresentar as ARTs / RRTs (anotações de responsabilidade técnica) / (registro de responsabilidade técnica) devidamente preenchidas e assinadas pelos responsáveis técnicos que efetivamente participarão da instalação e montagem. Não serão aceitas ARTs/RRTs de profissionais que não efetuaram os trabalhos nelas registrados.

9. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIAS ADOTADAS

O presente projeto foi desenvolvido de acordo com as informações obtidas junto ao cliente e atendendo as prescrições das seguintes normas:

- ABNT NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR NM 247-3:2002 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;
- ABNT NBR NM 280:2011 – Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD);
- ABNT NBR 5361 – Disjuntores de baixa tensão;
- COPEL NTC 901115 – Atendimento a Praças Públicas e Iluminação Pública com Medição;
- COPEL NTC 901100 – Fornecimento em tensão secundária de distribuição.

Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas especificações das respectivas normas técnicas brasileiras. Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, novos, linha atual de mercado.

10. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULOS

ANEXO II – LISTA DE MATERIAIS

Heloisa Bortot
Arquiteta CAU 66.955-5

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, ___/___/_____.

ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULOS

1. QUADRO E CONDUTOR

Quadro de Comando QDC 01		Quadro de Comando QDC 02	
Potência Instalada	3,6KW	Potência Instalada	5,25KW
Fator de Demanda	1	Fator de Demanda	1
Demanda Total	3,8KVA	Demanda Total	5,5KVA
Condutor	16mm ²	Condutor	16mm ²
Proteção QDM 01	3X63A	Proteção QDM 01	3X63A

2. QUEDA DE TENSÃO

Sendo que em nenhum circuito pode ultrapassar 7% de queda de tensão:

$$U\% = \frac{I_b \cdot L \cdot \Delta U}{V} \cdot 100$$

U% - Porcentagem da queda de tensão

I_b – Corrente de projeto do circuito

L – Distância do total do circuito em km

ΔU – Queda de tensão em V/A.km referente ao condutor

V – Tensão de alimentação do circuito (127/220)

Trecho	Queda %
1	1,6751188
2	1,7381675
3	0,6058932
4	3,0574841
5	0,8952855
6	2,7188927

ANEXO II – LISTA DE MATERIAIS

LISTA DE MATERIAIS ELETRICOS	Unid.	Quant.
LUMINÁRIAS (Ref: Fibrometal Brasil ou Equiv.)		
Poste de aço SAE 1010, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 100 mm e no topo de 60,3 mm com uma ponteira de 57mm para a instalação da luminária. O poste deverá ser galvanizado a fogo e posteriormente pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor cinza. Deverá contar com fiação elétrica embutida de no mínimo 2.5mm ² para a ligação da luminária.	pç	53
Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática na cor cinza; Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 °C; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Módulos acoplados com dissipador de alumínio injetado e com sistema de lente em cada LED para melhor distribuição de luz, grau de vedação IP67. Fluxo luminoso de no mínimo 21500 lumens lumens e potência de consumo máxima de 150W. Temperatura de cor de 4500K a 5500K, índice de repetibilidade de cor (IRC) maior que 75. Eficiência de o mínimo 145lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Driver blindado, grau de vedação IP67, bivolt (127/220), fator de potência maior que 0,98 e THD (grau de distorção harmônica) menor que 20%. Os módulos devem apresentar os ensaios lm80 e lm79 em tradução juramentada.	pç	53
ACESSÓRIOS (Ref: PIAL LEGRAND ou Equiv.)		
CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 20X20X10cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. REF: CP-20-20-10 da Wetzel	pç	59
CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 30X30X12cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. REF: CP-30-30-12 da Wetzel	pç	2
CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO 30X30X30cm, COM TAMPA, PARA ATERRAMENTO.	pç	2
QUADRO DE COMANDO 40X40X20CM, COM PLACA DE MONTAGEM, EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, CINZA RAL. REF: CE-4040-20 da CEMAR.	UN	2
DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN - 63 A. REF: SIEMENS	UN	4
DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN- 25 A. REF: SIEMENS	UN	4

DISJUNTOR BISAFICO DIN- 10 A. REF: SIEMENS	UN	2
CONTATOR TRIFÁSICO - 25 A. REF: SIEMENS	UN	4
RELE FOTO ELETRICO 1000VA-220V C. BASE. REF: USLUZ	UN	2
TRILHO LISO TSG 35MM	M	2
CANAleta DE PVC 30X30CM P. PAINES ELETRICOS	M	4
CONECTOR SAK 16 MM. REF: CONEXEL	UN	18
CONECTOR SAK TERRA 16 MM. REF: CONEXEL	UN	4
BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	UN	56
BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 1"	UN	2
BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/4"	UN	4
PRENSA CABO NYLON 1/2	UN	2
HASTE COBREADA 5/8"X2400MM P. ATERRAMENTO	UN	61
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 1/2". REF: KANAFLIX, FAB: KANAFLIX	M	1.700,00
CONEXÃO CM 1 1/2" PARA CAIXA METÁLICA. REF: CONEXÃO "CM". FAB: KANAFLIX	UN	118
CINTA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM POSTE	M	5
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM (3/4"). INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100
LUVA P. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM (3/4"). REF: TIGRE	UN	168
CURVA 90° P. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM (3/4"). REF: TIGRE	UN	56
FITA VEDA ROSCA ROLO DE 20 METROS	UN	30
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 25MM ² 0,6/1kV - ANTI-CHAMA - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.800,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 25MM ² 0,6/1kV - ANTI-CHAMA - BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.800,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 25MM ² 0,6/1kV - ANTI-CHAMA - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.800,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM ² 0,6/1kV - ANTI-CHAMA - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	50
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM ² 0,6/1kV - ANTI-CHAMA - BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	50
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM ² 0,6/1kV - ANTI-CHAMA - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	100
CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.800,00
FITA ISOLANTE ADESIVA 750V ANTI-CHAMA, 90°C. ROLO 19MMx20M. REF: 33. FAB: 3M	UN	15
FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO B1, 105°C. ROLO 19MMx10M. REF: 23BR, FAB: 3M	UN	15
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 32MM (1.1/4"). TIPO PESADO. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6
LUVA 1.1/4". FERRO GALVANIZADO	UN	2
CURVA 90° P. ELETRODUTO PVC RIGIDO 1". REF: TIGRE	UN	2
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. REF: TIGRE	M	12

LUA P. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 19MM (3/4"). REF: TIGRE	UN	6
CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4" PARA ELETRODUTO	UN	2
CALXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL TIPO "CNPH" PADRÃO COPEL	UN	2
PARAFUSO AUTOBROCANTE CABECA FLANGEADA 4.3X13 MM	UN	244
PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/2	UN	212
ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	UN	424
BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS POSTES COM CHUMBADORES 40X40X100M	UN	53



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: HELOISA BORTOT

Registro Nacional: A66955-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

Documento de identificação: 77816510000166

Contrato: 1

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 25/01/2019

Data de Início: 25/01/2019

Previsão de término: 25/01/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: VIA DO CONHECIMENTO

Nº: 00

Complemento: VIA DE ACESSO A UTFPR E AO COLÉGIO AGRÍCOLA

Bairro: LINHA SANTA BÁRBARA

UF: PR

CEP: 85601970

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.075485305686666

Longitude: -53.0787710781793

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Quantidade: 1.550,00

Unidade: m

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA NA VIA DE ACESSO A UTFPR E AO COLÉGIO AGRÍCOLA.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 30/01/2019

Total Pago: R\$ 94,76

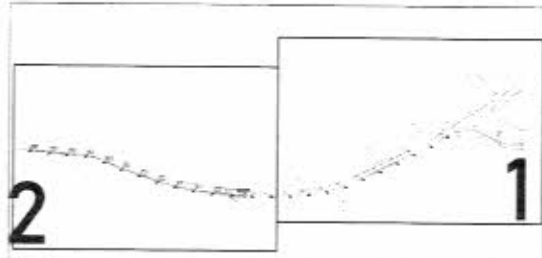
7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Francisco Beltrão 25 de primeiro de 2019
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
Documento de identificação: 77816510000166

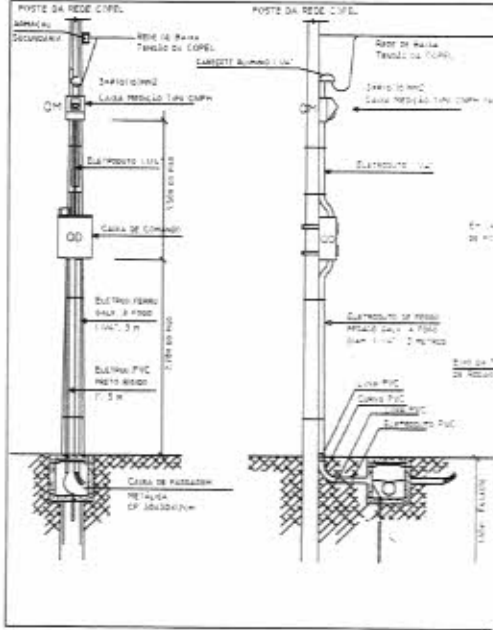
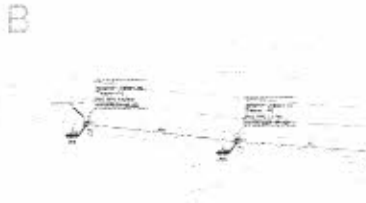
Heloisia Bortot
HELOISA BORTOT
CPF: 063.736.679-44



MPLANTAÇÃO TRECHO 1 E 2

LEGENDA

- CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO
- TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TIPO KANALEX Ø 120MM X 10MM
- POSTE DE ENERGIA DUPLO TC OPEL
- QUADRO DE ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO
- HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE Ø 6,35 X 2,4M
- POSTE REPLICANDO DE 2 COLUNAS FTAL 60
- TRIPALCO 3 FASES Ø 100 X 100 X 100
- FAZER O BALANÇAMENTO NOS POSTES INTERCALANDO AB / AC / BC - KANALEX Ø 100 X 100
- CIRCUITO 1 - LUMINARIAS
- TRIPALCO 3 FASES Ø 100 X 100 X 100
- FAZER O BALANÇAMENTO NOS POSTES INTERCALANDO AB / AC / BC - KANALEX Ø 100 X 100
- CIRCUITO 2 - LUMINARIAS
- TRIPALCO 3 FASES Ø 100 X 100 X 100
- FAZER O BALANÇAMENTO NOS POSTES INTERCALANDO AB / AC / BC - KANALEX Ø 100 X 100
- CIRCUITO 3 - LUMINARIAS
- TRIPALCO 3 FASES Ø 100 X 100 X 100
- FAZER O BALANÇAMENTO NOS POSTES INTERCALANDO AB / AC / BC - KANALEX Ø 100 X 100
- CIRCUITO 4 - LUMINARIAS
- TRIPALCO 3 FASES Ø 100 X 100 X 100
- FAZER O BALANÇAMENTO NOS POSTES INTERCALANDO AB / AC / BC - KANALEX Ø 100 X 100
- LOCAL ONDE HAVERÁ RETERDA DO CABO COM POSTERIOR RECOMPOSIÇÃO



TIPO DE PROJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
<p>Observações:</p> <p>Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente. Não se responsabiliza por alterações, omissões ou erros decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo cliente.</p> <p>Este projeto não substitui o projeto de engenharia de um profissional habilitado. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações contidas neste projeto.</p> <p>Este projeto não garante a qualidade dos materiais utilizados. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações contidas neste projeto.</p> <p>Este projeto não garante a qualidade dos serviços executados. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações contidas neste projeto.</p> <p>Este projeto não garante a qualidade dos resultados obtidos. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações contidas neste projeto.</p> <p>Este projeto não garante a qualidade dos resultados obtidos. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações contidas neste projeto.</p>		

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Acesso a UTFPR Francisco Beltrão
Iluminação Pública Decorativa

1.550,00 m

ACABAR A UTFPR Francisco Beltrão	
FRANCISCO BELTRÃO	PARQUE
PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
DIAGRAMA UNIFILAR / PANEL DE COMANDO	
DETALHE DE ENTRADA / ATERRAMENTO	
Arquiteta Heloisa Bortol	

EL 02 04



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	002/2019
DATA DO PROCESSO:	29/01/2019
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 394.921,43

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 11: Iluminação pública

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5450	11.001	15.452.1501.2.078	3.3.90.39.05.00	507	7.196.631,74
5440			3.3.90.30.26.00	507	1.513.744,25

Obs: Saldo orçamentário em: 24/01/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

COSIP – Iluminação pública

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019.

 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/01/2019

Equipara:

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11. Secretária Municipal de Viação e Obras	11.382.000,00	11.382.000,00	661.624,01	10.720.375,99
001 Departamento de Serviços Urbanos	11.382.000,00	11.382.000,00	661.624,01	10.720.375,99
15.452.1501.2078 Iluminação Pública	11.382.000,00	11.382.000,00	661.624,01	10.720.375,99
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
06420 E 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
06430 E 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06440 E 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.572.000,00	1.572.000,00	58.255,75	1.513.744,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06450 E 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.800.000,00	7.800.000,00	603.368,26	7.196.631,74
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
06460 E 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06470 E 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
14. Secretária Municipal de Esporte				
001 Departamento de Esporte				
27.812.2701.1017 Infraestrutura para Prática Desportiva				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06931 E 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	4.000,00	3.890,00	120,00
06931 EA 00507 05076969900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	4.000,00	3.890,00	120,00
Total Geral	11.382.000,00	11.386.000,00	665.504,01	10.720.495,99

Critério de seleção:

Data do cálculo: 24/01/2019

Fonte de recurso entre: 00507 e 00507

10034



PARECER JURÍDICO N.º 0077/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de execução da iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550m, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 394.921,43 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, ART de Projeto e Orçamento, Projeto Elétrico e Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 394.921,43), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, I, "a",⁶ da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) I - para obras e serviços de engenharia: (...) a) convite - até R\$ 150.000,00 (oitenta mil reais);"



possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº. 8.666/93⁷, sobretudo para evitar o fracionamento do objeto com o objetivo de burlar a modalidade licitatória, conforme dispõe o art. 23, § 5º, da LCL⁸. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro anexos;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei nº. 8.666/91, e no art. 48, inc. I,º da Lei Complementar nº. 123/06, alterado pela Lei Complementar nº. 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

⁷ "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."

⁸ Art. 23 (...) § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

⁹ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços de execução da iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550m, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, ao custo máximo de R\$ 394.921,43 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III¹⁰); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de janeiro de 2019.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

¹⁰ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 38/2019

Termo de Referência

00039

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
38	Contratação de Serviço	29/01/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1659-4	ANTONIO PEDRON	77/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
56	Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento	Até 10(dez) dias úte	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
13	Secretaria Municipal de Planejamento	120 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

Justificativa:

A iluminação pública é de suma importância para o bem-estar da população, está diretamente atrelada com a segurança em vias de tráfego, contribui também, com a prevenção da criminalidade, permitindo assim, que todos usufruam da melhor maneira os espaços públicos durante o período noturno, além da melhoria na infraestrutura, embeleza a cidade, transmitindo uma melhor imagem do município. No que diz respeito às quantidades solicitadas, as mesmas foram apuradas de acordo com a demanda necessária para a execução do projeto.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
066759	Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	UN	1,00	394.921,43	394.921,43
				TOTAL	394.921,43
				TOTAL GERAL	394.921,43

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

1- LICITAÇÃO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 78/2019.

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, situada a RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR., para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 15 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia – anexo 06
- 1.6.7. Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho – anexo 07
- 1.6.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.6.9. Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica – anexo 09
- 1.6.10. Minuta do contrato – anexo 10
- 1.6.11. Cronograma físico-financeiro – anexo 11
- 1.6.12. Modelo de planilha – anexo 12
- 1.6.13. Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13
- 1.6.14. Memorial descritivo – anexo 14
- 1.6.15. Projetos – anexo 15

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	66759	Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	394.921,43

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, sem reajuste de preços.

2.3 – Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, não poderão ser superiores aos valores unitários do material e da mão-de-obra constantes da “planilha de serviço, quantitativos e valores” – anexo 13, que integra o edital, sob pena de desclassificação.

2.4 – Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, deverão ser iguais aos que constam da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 13, sob pena de desclassificação.

2.5 – Ao executar a obra, a Proponente, além da “*planilha de serviços, quantitativos e valores*” – anexo 13, deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através de sua Secretaria de Urbanismo, poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados.

2.6 - A proponente não poderá argüir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o memorial descritivo e o projeto (Anexos 14 e 15), obedecendo às normas da ABNT.

2.8 - Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 14 de fevereiro de 2019 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 09-b).

2.8.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados), ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da licitação (implantação de iluminação pública).

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe respectivo.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico - ENGENHEIRO ELETRICISTA ou TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (*este último com habilitação em rede de distribuição de energia em baixa tensão*), pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no Conselho de Classe através de certidão emitida pelo mesmo, do responsável técnico elencado no subitem 6.1.2.2.

6.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA, da Licitante.

6.1.2.5.1 – É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

6.1.2.6 – Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro e/ou arquiteto – de acordo com as exigências do

Ministério do Trabalho), (anexo 07). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.6.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.7 – Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 6.1.2.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.8 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho respectivo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 6.1.2.6, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

6.1.2.9 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02);

6.1.2.10 – Atestado de Visita e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (anexo 09)

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será Inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

6.1.4.3.1 - Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

6.1.4.3.2 - Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade (anexo 04).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, exceto para as relativas ao acervo técnico.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 5), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(nove) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 6, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVOLUCRO "B". O volume, grampeado ou encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), impressa em papel A4, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

7.1.2 – A proponente deverá apresentar, sob pena de desclassificação, prospecto ilustrativo e ficha técnica nos quais constem as **especificações técnicas, as características e as imagens dos produtos, que permita a consistente avaliação**, dos postes de aço e da luminária decorativa abaixo especificados, que serão analisados da forma prevista no item 12.5 deste edital:

item	Especificação
1	Poste de aço SAE 1010, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 100 mm e no topo de 60,3 mm com uma ponteira de 57mm para a instalação da luminária. O poste deverá ser galvanizado a fogo e posteriormente pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor cinza. Deverá contar com fiação elétrica embutida de no mínimo 2.5mm ² para a ligação da luminária.
2	Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado com pintura eletrostática na cor cinza; Difusor em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV; refletor de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; Alojamento para equipamento auxiliar na parte superior da luminária com chassi para fixação em chapa de aço zincado; Tampa superior em alumínio estampado pintado na cor cinza; Junta de vedação em guarnição de silicone polimetilsiloxano fixada sobre pressão no perímetro do difusor resistente a temperatura de até 200 °C; Fixação do cabo de alimentação através de prensa-Cabo; Parafusos, porcas e arruelas externos em aço inoxidável. Fixação em topo de poste de 60,3 mm de diâmetro externo, através de parafusos tipo allen; Módulos acoplados com dissipador de alumínio injetado e com sistema de lente em cada LED para melhor distribuição de luz, grau de vedação IP67. Fluxo luminoso de no mínimo 21500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. Temperatura de cor de 4500K a 5500K, índice de repetibilidade de cor (IRC) maior que 75. Eficiência de o mínimo 145lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Driver blindado, grau de vedação IP67, bivolt (127/220), fator de potência maior que 0,98 e THD (grau de distorção harmônica) menor que 20%. Os módulos devem apresentar os ensaios Im80 e Im79 em tradução juramentada.

7.1.3 – Planilha de Serviços (anexo 12)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços impressa em papel A4, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, **com no máximo duas casas após a vírgula**.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.

7.1.3.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.4 – Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013.

7.1.5 – Cronograma físico-financeiro.

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 11), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.3.2.1 – A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.3.3 – Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 – O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

8.4 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 – A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - (i) à assinatura do Contrato;
 - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 – Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se

omita em outro, será considerado específico e válido.

10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A obra deverá ser entregue inteiramente concluídas em condições de aceitação e utilização, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

10.1 - O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura.

11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

11.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

11.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

11.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

11.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas,

devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

11.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

12.4 - Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

12.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

12.4.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

12.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 - Da análise das características dos postes de aço e das luminárias

12.5.1 - A Comissão de Licitação, após a abertura dos envelopes "B" - proposta, encaminhará os prospectos ilustrativos e características dos postes de aço e da luminária decorativa à comissão técnica designada através de Portaria do Executivo Municipal.

12.5.2 - A Comissão Técnica avaliará os prospectos e a fidelidade com a especificação dos produtos que consta no subitem 7.1.2.

12.5.3 - Se houver necessidade, a Comissão Técnica poderá solicitar a apresentação da amostra do produto para complementação da análise da qualidade dos produtos.

12.5.4 - A Comissão Técnica deverá elaborar relatório da análise, apontando a aprovação ou reprovação do produto, e encaminhar à Comissão de Licitação, para publicação do resultado da licitação.

12.5.5 - A desclassificação da primeira colocada, ensejará a análise dos prospectos das demais participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação pelo valor ofertado.

12.6 – Será desclassificada:

12.6.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.6.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.6.3 – A proposta cuja análise desaprove os produtos (postes de aço e luminária decorativa);

12.6.4 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.6.4.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.6.4.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.6.4.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.6.4.2.

12.6.5 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.6.6 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 deste edital.

12.6.7 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 deste edital.

12.6.8 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.7 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.8 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.2 - O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou

ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

14.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

16 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita COSIP – iluminação pública.

16.2 – As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5450	11.001	15.452.1501.2.078	3.3.90.39.05.00	507
5440			3.3.90.30.26.00	507

17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART;
- INSS, através da matrícula da obra; e
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

17.6 - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
 - Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

17.7 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra; e
- Termo de Recebimento da obra.

17.8 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.9 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

18.4 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.

18.5 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.7 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.8 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.11 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.13 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, no horário de expediente e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 002/2019.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de preços nº 002/2019.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 002/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 002/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 002/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 002/2019.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 002/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 002/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do profissional)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 002/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	66759	Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$					

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG

MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 10

Contrato de empreitada nº /201..., que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 002/2019 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	66759	Implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.			

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução das obras contratadas, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ().

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma)

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART;
- INSS, através da matrícula da obra; e
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra; e
- Termo de Recebimento da obra.
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações de energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita COSIP - iluminação pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5450	11.001	15.452.1501.2.078	3.3.90.39.05.00	507
5440			3.3.90.30.26.00	507

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual,

poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) _____ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA nº _____ e portador(a) do CPF nº _____

O(a) responsável pela área de segurança do trabalho é o(a) senhor(a) _____ (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº _____ e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº _____ e portador(a) do CPF nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta....., agência....., do banco.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 002/2019 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 002/2019 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 05 de dezembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

FOI CREDENCIADA:

1 – MARCELO HENRIQUE BATISTA - EIRELI, CNPJ Nº 24.628.757/0001-92, que se credenciou para o item 02.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA – Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 107/2018**, o qual tem como objeto a Aquisição de um Micro-Ônibus adaptado para cadeirante, que irá atender as necessidades de locomoção de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, aprovado pela deliberação do CEAS/PR nº 012/2018, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, vencedora do Item 01 da licitação em epígrafe com o valor unitário de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 031/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

7386/2019

AVISO DE NOVA DATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019**

Processo Administrativo nº. 01/2019 / Protocolo nº 15.414/2018

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tubos e Prê Moldados de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 12 de Fevereiro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 31 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Janeiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregociro Municipal

7444/2019

Figueira**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 002/2019 do dia 02/01/2019 torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCOES DE TROFEUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS, valor R\$ 2.628,20,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/01/2019, Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

7151/2019

Formosa do Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 1/2019**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 18 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 1/2019 que tem por objeto Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido em 20x10 cm, espessura 8 cm; execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura de 8 cm; guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura e demais serviços de acordo com a planilha de serviços, valor total da obra é de R\$ 164.321,88. A

Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de janeiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, Terça-Feira, 29 de janeiro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

6963/2019

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 002/2019/PMFB**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA COSIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscoeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

7135/2019

Ibiporã**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 161/2018 - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 - PMI**, referente à contratação de empresa especializada para a execução do lago Beltrão Park- Fase I Transposição da Avenida Alexandre G. Beltrão, área a ser construída 1534,58m², no terreno que possui uma área medindo 150.183,55m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra técnica e especializada, localizado na Avenida Alexandre G. Beltrão esquina com Rua Laerte Pelizer - Residencial Beltrão Park, Ibiporã-Pr, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **J.R.A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, vencedora do item I do lote 1, no valor total de R\$ 725.085,97. Ibiporã, 28 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 236/2018, ref. à aquisição de material e instrumentos odontológicos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 29 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 228/2018, Sistema de Registro de Preços, ref. à aquisição de equipamentos e móveis médicos hospitalares. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 29 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 004/2019, ref. à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro veicular. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 29 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

7486/2019

1 – POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº 05.289.078/0001-91. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 4,08; 02 R\$ 2,84; 03 R\$ 3,17.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:54D3B8C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de limpeza e conserto de radiadores, aquisição de colmeia de radiadores e radiadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADA

Fica aberto o prazo de 8 (oito) dias para os licitantes participantes do certame regularizarem os documentos de acordo com o Art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:498DRCA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECITA COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo. Prazo de

execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:85CB0388

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE:

1 – CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA – CNPJ nº 13.128.763/0001-64. LOTE 01, ITEM 01 R\$ 4,17; LOTE 04, ITENS 01 R\$ 46,50; 02 R\$ 3,18. TOTAL R\$ 1.830.375,00 (um milhão oitocentos e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2 – FILLANE STANG HUNING – CNPJ nº 05.375.210/0001-52. LOTE 02, ITEM 01 R\$ 2,99; LOTE 03, ITEM 01 R\$ 3,11. TOTAL R\$ 355.850,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ R\$ 2.186.225,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:D0E720A9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2019**

EDITAL Nº 001/2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	78
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100115452150120783390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	394.921,43
Data de Lançamento do Edital	29/01/2019
Data da Abertura das Propostas	15/02/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 (Logout)